



ESTADO DE ALAGOAS
PODER EXECUTIVO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PODER EXECUTIVO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

A Secretaria do Conselho Estadual de Segurança Pública do Estado de Alagoas torna público o que segue abaixo, conforme disposto na Lei Delegada nº 42, de 14 de maio de 2007.

Maceió/AL, 13 de Janeiro de 2015

Eliluce Cavalcante Borges
Diretora de Secretaria

Processo: Reclamação por Providência nº RP 037/2014

Interessado: CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Assunto: Análise do BGO nº 140 de 29.07.2014 a NP nº 007/2014 – COM (Conselho Permanente de Medalhas)

Relator: Cons. Mário Jorge Souza da Hora

ACÓRDÃO Nº 078/2014

**PROCESSO RECLAMAÇÃO POR PROVIDENCIA.
ANÁLISE DO BGO Nº 140 DE 29.07.2014 A NP Nº
007/2014 – COM (CONSELHO PERMANENTE DE
MEDALHAS). POR UNANIMIDADE. PELO
AQUIVAMENTO DOS AUTOS.**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores membros do Conselho Estadual de Segurança Pública, na 39ª sessão ordinária, acontecida no dia 10 de dezembro de 2014, **por unanimidade**, pelo arquivamento dos autos. Participaram do julgamento os seguintes Conselheiros: **MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO (Presidente)**, **RICARDO MELRO ANTUNES**, **MÁRIO JORGE DE SOUZA DA HORA (Relator)**, **FERNANDO TELES DE FARIAS**, **MARCONDES RICARDSON TORRES COSTA**, **MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS**, **ANTÔNIO CARLOS MELRO GOUVEIA**, **MARCUS FABRICIUS SANTOS LACET**, **CYRO EDUARDO MOREIRA BLATTER**, **ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO** e **GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ**.

Maceió/AL, 10 de dezembro de 2014.

Cons. **MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO**
Presidente

Cons. **MÁRIO JORGE SOUZA DA HORA**
Conselheiro - Relator